



Decreto N° 181 - de 09 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.752,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.752,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

2.10.00.27.812.0016.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES ESPORTIVAS - - - - - R\$ 7.752,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.752,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 7.752,00

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0113-1.500.000 - 3.3.50.41.00 LEI MÁRCIO ULISSES - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.752,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 27.752,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

2.10.00.27.812.0016.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS - - - - - R\$ 3.366,90

2.10.00.27.812.0016.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS - - - - - R\$ 4.385,10

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.752,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 7.752,00

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 00 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTISTICO E CULTURAL

2.12.00.13.391.0004.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.13.00.23.695.0006.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.752,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 27.752,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 09 de Outubro de 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 09/10/25
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE